



Número: **5008251-46.2021.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6<sup>a</sup> Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **05/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **2021.0066939 - SR/PF/SP**

Assuntos: **Crimes contra a Ordem Tributária**

Objeto do processo: **META 2**

**Tabela de prescrição ID 339365227**

**Data mais próxima: 12/08/2028**

**Nível de Sigilo: 0 (Público)**

**Justiça gratuita? NÃO**

**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO**

Partes	Advogados
<b>MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)</b>	
<b>LUIZ AUGUSTO FALANCHI (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
381823709	17/07/2025 18:35	<a href="#">Edital</a>	Edital



AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5008251-46.2021.4.03.6181 / 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: LUIZ AUGUSTO FALANCHI

### **EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

**EU, DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,**

**F A Ç O   S A B E R,**

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a AÇÃO CRIMINAL Nº 5008251-46.2021.4.03.6181, que a Justiça Pública move contra:

**LUIZ AUGUSTO FALANCHI**, brasileiro, divorciado, filho de Augusto Falanchi e Leonilda Laplaca, nascido aos 19/07/1963, natural de São Paulo/SP, instrução médio completo, profissão analista do controle de informação, documento de identidade nº 15838219-5-SSP/SP/SP, CPF nº 043.887.628-81, com endereço na Avenida Simão da Cunha Gago, nº 960, Casal Garcia II, Itatiaia/RJ.

Em necessária e suficiente síntese, faço saber que **LUIZ AUGUSTO FALANCHI** foi denunciado(a) em 20/07/2024, como incurs(a) nas penas do artigo 1º, I, II e IV, da Lei nº 8.137/90, e a denúncia ID 332391360, interposta pelo *Parquet* Federal foi recebida em 12/08/2024, consoante a decisão ID 334688799.

Ademais, uma vez que não foi possível citar o(a) réu(ré) pessoalmente nos endereços constantes dos autos do processo, conforme certidões consignadas por Oficial de Justiça e acostadas ao corrente feito sob o ID 344600373, ID 353729565, ID 355457498, ID 356796930 e ID 367513385, pelo presente expediente, este Magistrado:

**I- CITA o (a) acusado (a) para que ele (a) integre a relação jurídico-processual, referente aos autos**

criminais nº 5008251-46.2021.4.03.6181, e o(a) **INTIMA** para que apresente **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, documento esse no bojo do qual PODERÁ:

- a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;
- b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;
- c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.

Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;

**II- CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância esta que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa;

**III- CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:

*“O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo”. ( ipsi litteris)*

Dessarte, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do(a) réu(ré), **EXPEÇO** o presente edital, cuja cópia fidedigna será afixada no local de costume, nos átrios deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, cumprindo assim os regulares ditames do artigo 361 do Código de Processo Penal e da Súmula 366 do S.T.F.

**NADA MAIS.**

São Paulo, data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**DIEGO PAES MOREIRA**

Juiz Federal Substituto



Este documento foi gerado pelo usuário 281.\*\*\*.\*\*\*-25 em 22/07/2025 12:58:26

Número do documento: 25071718350312500000368368020

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071718350312500000368368020>

Assinado eletronicamente por: DIEGO PAES MOREIRA - 17/07/2025 18:35:03